## LEI Nº 2.488, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ananindeua o "**DIA DA CONSCIENCIA JOVEM**", a ser comemorado todo ultimo domingo do mês de abril de cada ano, e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ananindeua o "Dia da Consciência Jovem", a ser comemorado, anualmente, no ultimo domingo do mês de abril. Sendo que, na semana que antecedera o evento serão realizados palestras, seminários e programas de conscientização nas escolas publicas e privadas da rede municipal, sobre os problemas cotidianos da sociedade.
- **Art. 2º -** A data comemorativa será um marco para a sociedade de maneira geral já que, o pensamento jovem provém independente da idade e perdura por toda a vida.
- **Art. 3º -** Sua inserção no calendário oficial de datas e eventos do Município de Ananindeua se dará a partir da lembrança de momentos felizes vividos e muitos que ainda se farão viver.
- **Art. 4º -** Deverá ser elaborado e divulgado no Diário Oficial do Município, e através de cartazes distribuídos nas escolas publicas ate o inicio de abril de cada ano.

**Parágrafo único -** O Poder Executivo disponibilizara local adequado para a realização do evento.

- **Art.** 5º O cronograma de atividades devera instituir a memória da juventude, resgatando a cultura e potencial de cada indivíduo.
- **Art.** 6º A proposta a ser desenvolvido terá a exposição de palestras sabre drogas de quaisquer classificações, aborto e suas conseqüências para a saúde, prostituição e possíveis doenças acarretadas por este ato, entre outros assuntos de interesse para o publico alvo.
- **Art. 7º -** As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta das datações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor 45 dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua